Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.° 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Reajusta o valor do Vale Compra Alimentos instituído pela Resolução n.° 04, de 18 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, nos termos do art. 49 da LOMB e art. 170, § 1°, alínea g do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° O Vale Compra Alimentos, concedido aos servidores do Poder Legislativo em efetivo exercício, nos termos do artigo 1° da Resolução n.° 04, de 18 de dezembro de 2012, passa a ter o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CUNHA DA SILVA
Presidente Interino

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
1ª Secretária

RENATO FERREIRA
2ª Secretário

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 01/20
Data 08 / 01 / 2020 Hora 14:10
Ass.: _____
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

- Câmara Municipal de Bofete -
APROVADO
Por Unanimidade 17/02/2020
em 1ª e 2ª Votações
.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A iniciativa do presente Projeto de Resolução objetiva reajustar o valor do Vale Compra Alimentos, concedido aos servidores do Poder Legislativo em efetivo exercício, através da Resolução n.º 04, de 18 de dezembro de 2012.

A norma instituidora do referido benefício prevê sua atualização anual, além disso, reiteradamente essa Edilidade procedeu a atualização do valor no mês de instituição do vale.

Ocorre que, em decorrência das eleições municipais suplementares de 2019, que implementou o período eleitoral na circunscrição municipal, e, considerando a orientação da Procuradoria Jurídica da Casa que atentou a Presidência quanto às condutas vedadas disciplinadas pela Lei Eleitoral e demais regulamentações, essa Presidência decidiu por bem não dar andamento na matéria, naquela oportunidade.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para que seja aprovado o presente Projeto de Resolução.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CUNHA DA SILVA
Presidente Interino

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
1ª Secretária

RENATO FERREIRA
2ª Secretário

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92

atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ANTÔNIO CUNHA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bofete - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2.020, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade **01.031.0001.2.01.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica,** estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite constitucional previsto no artigo 29-A c/c o disposto no artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Bofete - SP, 13 de janeiro de 2.020.

ANTONIO CUNHA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

SALA DAS SESSÕES " VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92 / camarabofete@uol.com.br

Rua : Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000

Tel. (14) 3883-1377 – fax. 3883-1455 – Bofete/SP

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Seguindo os tramites legais desta Casa de Lei, no qual determina que este setor elabore estudo referente ao "IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO", referente ao Projeto de Resolução nº 01, de 08 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre Reajustar o valor do Vale Compra Alimentos instituído pela Resolução nº 04, de 18 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

Esclareço que, analisando as contas, verificamos saldo suficiente para o reajuste na dotação orçamentária: **01.031.0001.2.01.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, as despesas serão custeadas por dotação própria dos orçamentos de 2020 e 2021, como segue abaixo.

Estimativa dos Gastos:

Discrição:	**2020**	**2021**
Projeto de Resolução 01/2020.	79.200,00	79.200,00
Orçamento Anual	1.914.000,00	2.338.000,00
Percentual de Impacto no orçamento anual (%)	4,14 %	3,39 %

Esclareço ainda que este estudo tem adequação orçamentária e financeira com as peças do **PPA, LDO e LOA**, conforme determina o Inciso II, art. 16 da L.R.F.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluímos que mesmo com o aumento da despesa não estarão sendo desrespeitados os dispositivos da Lei, com gasto no Poder Legislativo.

Desse modo, entendemos que do ponto de vista financeiro e orçamentário não há nada que impeça a aprovação do projeto.

Era o que nos cabia informar.

Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

SALA DAS SESSÕES " VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92 / camarabofete@uol.com.br

Rua : Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000

Tel. (14) 3883-1377 – fax. 3883-1455 – Bofete/SP

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares, subscrevemos,

Atenciosamente;

Bofete,10 de Janeiro de 2020.

GESER AROLDO GARCIA

ASSISTENTE TÉCNICO CONTABIL

ANGELA MARIA VIEIRA PONTES

ADMINISTRADORA DA CÂMARA

Ciente,

ANTONIO CUNHA DA SILVA

PRESIDENTE